



INDICAÇÃO N.º 146/77

Aprovado com
o voto contrário de
Ueadres Ayr Silva
da Rocha e Alvaro
Francisco Lopes da Rosa
E. 25.10.77
mj:

C O N S I D E R A N D O, que é dever dos Poderes Públicos estimular as entidades que participam do bem estar de sua comunidade;

C O N S I D E R A N D O, a importância e o significado de manter estas entidades em funcionamento normal;

C O N S I D E R A N D O, que qualquer que seja o fator de ordem de grandeza numérica em relação à presente proposição, o orçamento é insignificante;

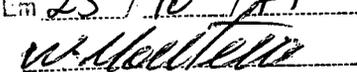
C O N S I D E R A N D O, que não devemos medir - esforços para que este benefício seja concedido à referida entidade;

C O N S I D E R A N D O, finalmente, que além de procurarem dirigir a sociedade para um caminho digno e honrado, as Igrejas Católicas, em nosso Município, tem prestado relevantes serviços de Assistência Social à população cabofriense.

I N D I C O, à Mesa Executiva, após ouvido o Plenário, para que seja remetido ofício ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, solicitando do mesmo, o envio de Mensagem a esta Casa Legislativa concedendo subvenção de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) em favor da Igreja-Católica "Nossa Senhora dos Remédios", sediada no Arraial do Cabo, com a finalidade de custear as despesas com ornamentação para a festa tradicional da Padroeira da Praia dos Anjos, a realizar-se nos dias 29 e 30 de outubro do ano corrente.

Sala das Sessões, 25/10/77.-


JAYME SOARES BARRETO
AUTOR

A P R O V A D O	
12	discussão
Em 25 / 10 / 77	
	
PRESIDENTE	